

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02518/2024

11/06/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

JR GOMES

Encaminha Ofício Nº 01241/2024 - GAB/SEMECT - Solicitando a Contratação 100% da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - Pregão Eletrônico Nº 123/2023-SRP - Contratação de Empresa para Fornecimento de Cadeira Poltrona de Massagem para Rede Pública Municipal da Educação Básica.

Ofício Nº 01241/2024 – GAB/SEMECT - Ano Escolar "Henrique Maximiano Coelho Netto"

A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!

Cidade Educadora

Caxias (MA), 11 de junho de 2024.

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **Contratação 100% da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 Pregão Eletrônico Nº 123/2023-SRP**, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias (MA).

Informamos que as despesas serão pagas com recursos do **FUNDEB**.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

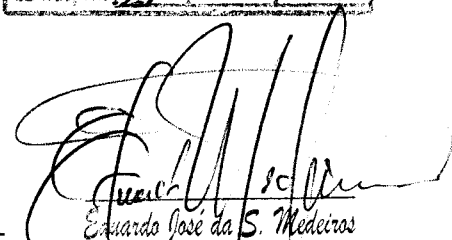
Atenciosamente,



Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofo.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2518/24
Nº. de Ordem
Caxias/MA 11106124

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 02
PROC.: 2518/24
RUBRICA: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 123/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 0354/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa JR GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.138/0001-94, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2460 - Bairro: Fátima- Cep.: 64.049-526 - Fone (86) 98154.7274 e (86) 3011.1220, na cidade de Teresina - PI - E-mail: jrgomes20@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Gomes dos Santos, portador do RG. 1.098.219 - SSP - PI e CPF 395.920.573-20 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente ata estabelece as cláusulas e condições gerais Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias (MA), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2023-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 123/2023-SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
001	LEDS INDICADOR OS PONTOS DE VIBROMASSAGEM, A POTÊNCIA, O LADO SELECIONADO E O TEMPO PROGRAMADO; SISTEMA DE TECLAS TOUCH CAPACITIVO; CONTROLE REMOTO COMPACTO; 15 PROGRAMAS QUE PROPORCIONAM DIFERENTES TIPOS DE MASSAGEM EM 03NIVVIA DE POTÊNCIA PARA CADA MASSAGEM; ACIONAMENTO DAS CAPSULAS POR PONTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS (CERVICAL, LOMBAR, PERNAS E PANTURRILHAS); CAPSULAS MASSAGEADORAS COMPOSTAS, DESSA FORMA A PESSOA NÃO SENTE SE NÃO ESTIVER USANDO A MASSAGEM. FUNÇÕES DO CONTROLE 1LIGA E DESLIGA O CONTROLADOR; 2SELECIONE UM PONTO ESPECIFICO DO CORPO PARA RECEBER A MASSAGEM (VIBROTERAPIA); AUMENTA OU DIMINUA A POTÊNCIA DAS	GRAN BELO	UNID	75	R\$ 11.150,00



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

03
2518/14
0

	VIBRAÇÕES; A OPÇÃO LADO E POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE DIREITO E ESQUERDO, MAIS USADO EM COLCHOES; SELECIONE O TEMPO DE DURAÇÃO DE UMA MASSAGEM; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A INTENSIDADE SELECIONADA; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A QUAL LADO ESTÁ USANDO; A DURAÇÃO DA MASSAGEM; PONTOS DA MASSAGEM 02 CAPSULAS NA REGIÃO CERVICAL; 02 CAPSULAS NA REGIÃO LOMBAR; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PERNAS; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PANTURRILHAS. TIPO DE TECIDO COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA GRAMATURA; MECANISMOS 1WALL SAUE /MANUAL (RECLINÁVEL, SEM BALANÇO E COM ACIONADOR DE GATILHOS NO LATERAL DIREITA DA POLTRONA). GARANTIA DOS MECANISMOS 1MECANISMOS COM GARANTIA DE 2 ANOS; COMPONENTES ELÉTRICOS (MOTOR, CONTROLES, FIOS E FONTES) GARANTIA DE 90 DIAS. AUTO VOLT (BIVOLT (90 - 240). SUPORTE DE ATÉ 120 KGS. DIMENSÕES ALTURA DO CHÃO ATÉ O INÍCIO DO ASSENTO: 55CM; LARGURA TOTAL DO ASSENTO :56 CM; LARGURA DE BRAÇO A BRAÇO :87 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 61CM; ALTURA TOTAL DA POLTRONA :108 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 56CM. TECNOLOGIAS MASSAGEM POR VIBRAÇÕES; TEMPO 15 OU 30 MINUTOS; 8 PONTOS DE MASSAGEM; CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
002	LEDS INDICADOR OS PONTOS DE VIBROMASSAGEM, A POTÊNCIA, O LADO SELECIONADO E O TEMPO PROGRAMADO; SISTEMA DE TECLAS TOUCH CAPACITIVO; CONTROLE REMOTO COMPACTO; 15 PROGRAMAS QUE PROPORCIONAM DIFERENTES TIPOS DE MASSAGEM EM 03NIVWIA DE POTÊNCIA PARA CADA MASSAGEM; ACIONAMENTO DAS CAPSULAS POR PONTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS (CERVICAL, LOMBAR, PERNAS E PANTURRILHAS); CAPSULAS MASSAGEADORAS COMPOSTAS, DESSA FORMA A PESSOA NÃO SENTE SE NÃO ESTIVER USANDO A MASSAGEM. FUNÇÕES DO CONTROLE	GRAN BELO	UNID	25	R\$ 11.150,00



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROCESSO:	04
PROCO:	2518/24
RUBRICA:	0

1LIGA E DESLIGA O CONTROLADOR; 2SELECIONE UM PONTO ESPECIFICO DO CORPO PARA RECEBER A MASSAGEM (VIBROTERAPIA); AUMENTA OU DIMINUA A POTÊNCIA DAS VIBRAÇÕES; A OPÇÃO LADO E POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE DIREITO E ESQUERDO, MAIS USADO EM COLCHOES; SELECIONE O TEMPO DE DURAÇÃO DE UMA MASSAGEM; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A INTENSIDADE SELECIONADA; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A QUAL LADO ESTÁ USANDO; A DURAÇÃO DA MASSAGEM; PONTOS DA MASSAGEM 02 CAPSULAS NA REGIÃO CERVICAL; 02 CAPSULAS NA REGIÃO LOMBAR; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PERNAS; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PANTURRILHAS. TIPO DE TECIDO COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA GRAMATURA; MECANISMOS 1WALL SAUE /MANUAL (RECLINÁVEL, SEM BALANÇO E COM ACIONADOR DE GATILHOS NO LATERAL DIREITA DA POLTRONA). GARANTIA DOS MECANISMOS 1MECANISMOS COM GARANTIA DE 2 ANOS; COMPONENTES ELÉTRICOS (MOTOR, CONTROLES, FIOS E FONTES) GARANTIA DE 90 DIAS. AUTO VOLT (BIVOLT (90 - 240). SUPORTE DE ATÉ 120 KGS. DIMENSÕES ALTURA DO CHÃO ATÉ O INÍCIO DO ASSENTO: 55CM; LARGURA TOTAL DO ASSENTO :56 CM; LARGURA DE BRAÇO A BRAÇO :87 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 61CM; ALTURA TOTAL DA POLTRONA :108 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 56CM. TECNOLOGIAS MASSAGEM POR VIBRAÇÕES; TEMPO 15 OU 30 MINUTOS; 8 PONTOS DE MASSAGEM; CONFORME TERMO DE REFERENCIA				
--	--	--	--	--

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FOLHA:	06
PROC.:	2518/24
RUBRICA:	

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FOLHA:	07
PROC.:	2518/24
RUBRICA:	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FOLHA:	08
PROC.:	2578/24
RUBRICA:	

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

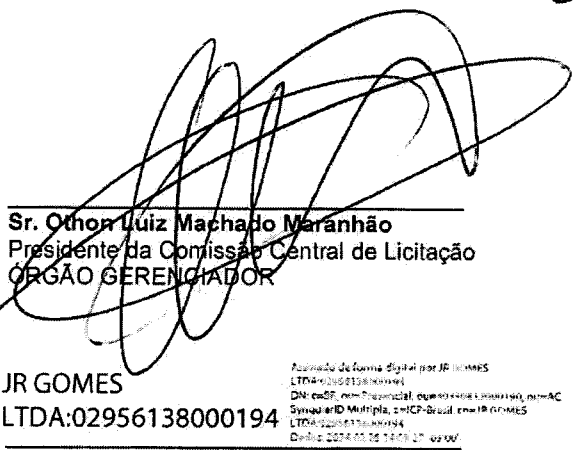
origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA 26 de fevereiro de 2024.


Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

JR GOMES
LTDA:02956138000194

Assinado de forma digital por JR GOMES
LTDA:02956138000194
DN: cn=JR, ou=Presencial, ou=Comissão Central de Licitação, ou=AC
Serial=10, Multiple=1, c=CP-Brazil, email=JR.GOMES@CAXIAS-MA.GOV.BR
LTDA:02956138000194
Data: 2024.02.26 14:05:27 -02'00'

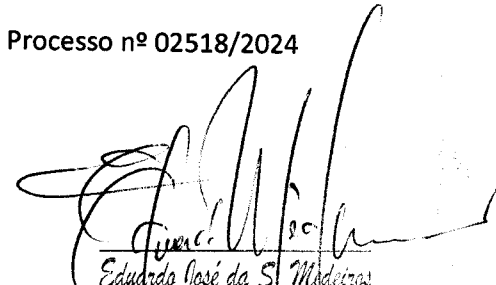
Sr. José Roberto Gomes dos Santos
JR GOMES LTDA
FORNECEDOR

FOLHA:	10
PROCO:	2518/24
NÚMERO:	8

Processo nº 02518/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 11/06/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

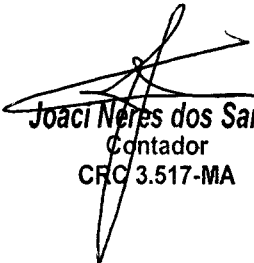
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO
BÁSICA-FUNDEB.

Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Dotação: 12.361.0009.1032. 0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 1.500.000,00

Caxias-MA, 11/06/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002518/ 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Prof.ª Msc Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100699187		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS		(mãe) RAIMUNDA PEREIRA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1969	IDENTIDADE (número) 1089219	Órgão emissor SISP	UF PI
CPF (número) 395.920.573-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AUGUSTO EVERTON E SILVA			NÚMERO 2127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 64045-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J R GOMES DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOQUEI CLUBE			NÚMERO 555
COMPLEMENTO LOJA 07	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	CEP 64049-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LIVROS;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE((PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE((AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.956.138/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI
DATA ASSINATURA 10/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Roberto Gomes dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PI1170001046681	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

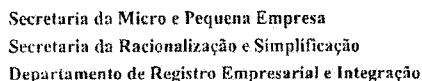
* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:05 SOB Nº 20170327353.
PROTOCOLO: 170327353 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703255549. NIRE: 22100699187.
J R GOMES DOS SANTOS - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

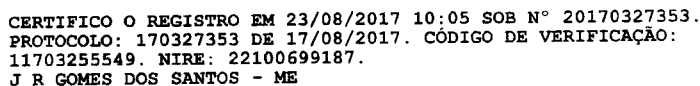
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folhas 4/4

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

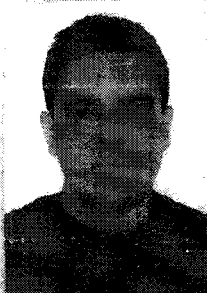


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

José Roberto Gomes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0796400151976100003020000287500

20/08/12

395.920.573-20

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.078.219 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/13

NOME JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS

RAIMUNDA PEREIRA GOMES

JOSÉ LUIS GOMES DOS SANTOS

TERESINA-PI

DOC. ORIGIN MATRICULA: CERT. NASC. 15/07/1969

0796400151976100003020000287500

EXP. TERESINA-PI 20/08/12

395.920.573-20

LEI Nº 7.116 DE 26/09/83 - DECRETO Nº 88.260/83

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO JUIZ DE PIAUÍ
LUCIANO DE SOUSA CANTANHEDE
Tabelião/Registrador Substituto

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira os dados do ato em: seio.tjma.jus.br Emolumentos: R\$ 4,63

+ FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

São José de Ribamar/MA, 8/08/2021, às 10:23:14 horas.

Em testemunho da verdade.

Luciano de Sousa Cantanheide

LUCIANO DE SOUSA CANTANHEDE
Tabelião/Registrador Substituto

Selos: Selo Digital de Fiscalização - Autenticação de documento
AUTENT031468HSU09ET0U89MR188

Confira os dados do ato em: <https://seio.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.956.138/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR GOMES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR GOMES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 2460	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.049-526	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRGOMES20@YAHOO.COM	TELEFONE (86) 3011-1220
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2024 às 20:38:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.956.138/0001-94
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/1999

NOME EMPRESARIAL
JR GOMES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-04 - Atividades de podologia
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO
2460

COMPLEMENTO

CEP
64.049-526

BAIRRO/DISTRITO
FATIMA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JRGOMES20@YAHOO.COM

TELEFONE
(86) 3011-1220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2024** às **20:38:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JR GOMES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402378127	
NIRE 22200597106 CNPJ 02.956.138/0001-94		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2460, xxxxx, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-526			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240265726	10/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240265726	10/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220111014	25/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220111014	25/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20220027927	18/01/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	22200597106	18/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200597106	18/01/2022	TRANSFORMACAO
310	20210758708	02/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210743336	19/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170327353	23/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	208688	01/03/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	145291	15/01/2004	BALANÇO
002	145279	15/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	145199	15/01/2004	BALANÇO
310	22600048460	01/11/2000	BALANÇO
002	22600044491	24/03/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	22600036451	26/01/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	22100699187	26/01/1999	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2024, às 10:56:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código MSWSGBV0.

PIC2402378127

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



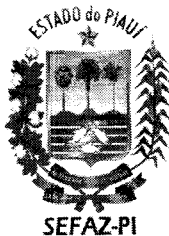
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR GOMES LTDA			Protocolo: PIC2402378067	
NIRE : 22200597106 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 22200597106		CNPJ 02.956.138/0001-94		Data de Ato Constitutivo 26/01/1999
Início de Atividade 01/12/1998				
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2460, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-526				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, REBOCO, CHAPISCO E EMBOCO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE PODOLOGIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS		CPF/CNPJ 395.920.573-20	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S		Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS		CPF 395.920.573-20	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 10/04/2024		Número 20240265726	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2024, às 10:56:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plauidigital.pi.gov.br>, com o código **NCIGG9JX**.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196049369

Nome Fantasia: JR GOMES

Razão Social: JR GOMES LTDA

CNPJ: 02.956.138/0001-94

Atividade Principal: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 8690-9/04 - Atividades de podologia, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, FATIMA

CEP: 64049526

Local e data: Teresina, quarta, 10 de abril de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: GKEUNFE6

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0784818

CÓDIGO DE CONTROLE: 0116860/24-65

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
02.956.138/0001-94	1168602465	26/01/1999
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ

JR GOMES LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2460
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-526

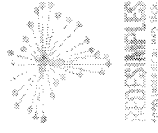
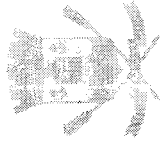
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)
- 432150001 - INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
- 433040401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Emitido em: 06/05/2024 11:01:07

Código autenticidade: 30F6A11B0A64BBEF
Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0784818

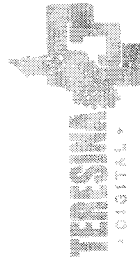
CÓDIGO DE CONTROLE: 0116860/24-65

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

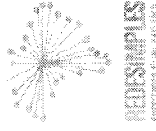
433040402	- SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E REFORMA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040403	- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO
433049901	- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
433049902	- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(REPARAÇÃO E REFORMA)
433049903	- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO
464270200	- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
471130100	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS
472969900	- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
475120100	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475470100	- COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
476100100	- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
476100300	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Emitido em: 06/05/2024 11:01:07

Código autenticidade: 30F6A11B0A64BBEF
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0784818

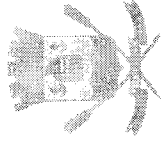
CÓDIGO DE CONTROLE: 0116860/24-65

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

476360200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477330000	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478140000	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
478900500	- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900700	- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
492300200	- SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
492480000	- TRANSPORTE ESCOLAR
620400000	- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
771100000	- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
821130001	- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
823000101	- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
859960400	- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
859969900	- OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 06/05/2024 11:01:07

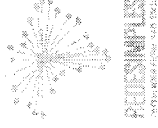
Código autenticidade: 30F6A11B0A64BBEF
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0784818



CÓDIGO DE CONTROLE: 0116860/24-65

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

869090400 - ATIVIDADES DE PODOLOGIA
900199901 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
931910101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951260001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
951260002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 06/05/2024 11:01:07

Código autenticidade: 30F6A11B0A64BBEF
Nº Via: 1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **JR GOMES LTDA, CNPJ: 02.956.138/0001-94**, estabelecido(a) na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2460 , FATIMA, Teresina - PI, CEP: 64049-526, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 18/01/2022

JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

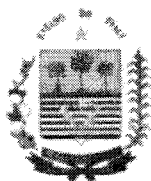
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39592057320	JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 21:02 SOB N° 20220027927.
PROTOCOLO: 220027927 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200601764. CNPJ DA SEDE: 02956138000194.
NIRE: 22200597106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
JR GOMES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240502956138000194

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.604.936-9
CNPJ/CPF
02.956.138/0001-94
NOME/RAZÃO SOCIAL
JR GOMES LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

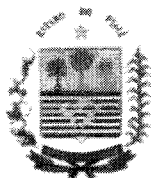
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/05/2024, ÀS 11:53:30

VÁLIDA ATÉ 06/08/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: E7E0-7DEE-7AE7-52AA-8168-49D1-7454-C1A4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2405140295613800019401

RAZÃO SOCIAL	
JR GOMES LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA 2460	FATIMA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64049526
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02.956.138/0001-94	19.604.936-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/05/2024, ÀS 14:10:24

VÁLIDA ATÉ 13/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F91B-E33B-5A77-985B-A433-6F73-5DA8-C68B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 103.572/24-03

CPF/CNPJ: 02.956.138/0001-94

Contribuinte: JR GOMES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:40 h, do dia 18/03/2024.

Validade: 2024/06/16

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR GOMES LTDA
CNPJ: 02.956.138/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

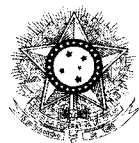
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:43 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **0C2C.95BC.680A.CB65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.956.138/0001-94

Certidão nº: 34941235/2024

Expedição: 19/05/2024, às 21:09:02

Validade: 15/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.956.138/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.956.138/0001-94
Razão Social: JR GOMES LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 2460 LOJA 07 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052321390810209328

Informação obtida em 03/06/2024 19:37:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 123, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JR GOMES LTDA, município Teresina, CNPJ nº 02.956.138/0001-94, Número de Registro (NIRE) 22200597106.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

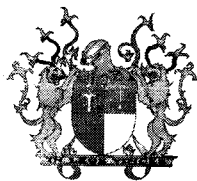
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/1999

Ato constitutivo: 22100699187

Teresina, 01/01/2023

JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 395.920.573-20

CLAUDENI SOARES ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 8680



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3395135

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JR GOMES LTDA

CNPJ: 02956138000194, REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBERTO GOMES

DOS SANTOS CPF: 395.920.573-20

ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA NÚMERO 2460 COMPLEMENTO

******* CEP 64.049-526**

BAIRRO: FATIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Maio de 2024 às 16 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3395135. Código verificador: C5215.75936.10714.D73F1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02518/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DE CAXIAS, E A EMPRESA JR GOMES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: JR GOMES LTDA. CNPJ 02.956.138/0001-94, SITUADA NA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 2460 – BAIRRO: FÁTIMA– CEP.: 64.049-526 - FONE (86) 98154.7274 E (86) 3011.1220, NA CIDADE DE TERESINA – PI – E-MAIL: jrgomes20@yahoo.com

REPRESENTANTE: Sr. José Roberto Gomes dos Santos, portador do CPF 395.920.573-20.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2023 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 036/2024, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de cadeira poltrona de massagem, para atender as necessidades da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2024-SRP.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
001	LEDS INDICADOR OS PONTOS DE VIBROMASSAGEM. A POTÊNCIA, O LADO SELECIONADO E O TEMPO PROGRAMADO. SISTEMA DE REGRAS TOUCH CAPACITIVO; CONTROLE REMOTO COMPACTO; 15 PROGRAMAS QUE PROPORCIONAM DIFERENTES TIPOS DE MASSAGEM EM 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA CADA MASSAGEM. AÇÃO DE AÇÃO DAS CAPSULAS POR PONTOS	GRAN BELO	UNID	75	11.150,00	836.250,00

ESTADO DO MARANHÃO
REPÚBLICA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

JR GOMES
LTDA:02956
138000194

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:029561380001
94
Dados: 2024.06.20
14:52:40 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

INDIVIDUAIS OU COLETIVOS (CERVICAL, LOMBAR, PERNAS E PANTURRILHAS); CAPSULAS MASSAGEADORAS COMPOSTAS; DESSA FORMA A PESSOA NÃO SENTE SE NÃO ESTIVER USANDO A MASSAGEM; FUNÇÕES DO CONTROLE 1LIGA E DESLIGA O CONTROLADOR; 2SELECIONE UM PONTO ESPECIFICO DO CORPO PARA RECEBER A MASSAGEM (VIBROTERAPIA); AUMENTA OU DIMINUI A POTÊNCIA DAS VIBRAÇÕES; A OPÇÃO LADO É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE DIREITO E ESQUERDO, MAIS USADO EM COLCHÕES; SELECIONE O TEMPO DE DURAÇÃO DE UMA MASSAGEM; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A INTENSIDADE SELECIONADA; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A QUAL LADO ESTÁ USANDO; A DURAÇÃO DA MASSAGEM; PONTES DA MASSAGEM 02 CAPSULAS NA REGIÃO CERVICAL; 02 CAPSULAS NA REGIÃO LOMBAR; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PERNAS; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PANTURRILHAS; TIPO DE TECIDO COURO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA GRAMATURA; MECANISMOS 1WALL SAE /MANUAL (RECLINÁVEL SEM BALANÇO E COM ACIONADOR DE GATILHOS NO LATERAL DIREITA DA POLTRONA); GARANTIA DOS MECANISMOS 1MECANISMOS COM GARANTIA DE 2 ANOS; COMPONENTES ELÉTRICOS (MOTOR, CONTROLES FIOS E FONTES) GARANTIA DE 90 DIAS; AUTO VOLT (BIVOLT (90 - 240); SUPORTE DE ATÉ 120 KGS; DIMENSÕES ALTURA DO CHÃO ATÉ O INÍCIO DO ASSENTO: 55CM; LARGURA TOTAL DO ASSENTO :56 CM; LARGURA DE BRAÇO A BRAÇO :87 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 61CM; ALTURA TOTAL DA POLTRONA :108 CM;					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

JR GOMES
LTDA:02956
138000194

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:0295613800019
4
Dados: 2024.06.20
14:52:14 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

	PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 56CM. TECNOLOGIAS MASSAGEM POR VIBRAÇÕES; TEMPO 15 OU 20 MINUTOS; 8 PONTOS DE MASSAGEM; CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
002	LEDS INDICADOR OS PONTOS DE VIBROMASSAGEM, A POTÊNCIA, O LADO SELECIONADO E O TEMPO PROGRAMADO; SISTEMA DE TECLAS TOUCH CAPACITIVO, CONTROLE REMOTO COMPACTO; 15 PROGRAMAS QUE PROPORCIONAM DIFERENTES TIPOS DE MASSAGEM EM 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA CADA MASSAGEM; ACIONAMENTO DAS CAPSULAS POR PONTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS (CERVICAL, LOMBAR, PERNAS E PANTURRILHAS), CAPSULAS MASSAGEADORAS COMPOSTAS, DESSA FORMA A PESSOA NÃO SENTE SE NÃO ESTIVER USANDO A MASSAGEM. FUNÇÕES DO CONTROLE 1) LIGA E DESLIGA O CONTROLADOR; 2) SELECIONA UM PONTO ESPECÍFICO DO CORPO PARA RECEBER A MASSAGEM (VIBROTERRAPIA); AUMENTA OU DIMINUI A POTÊNCIA DAS VIBRAÇÕES; A DURAÇÃO LADO E POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE DIREITO E ESQUERDO, MAIS USADO EM COLUNAS SELECIONA O TEMPO DE DURAÇÃO DE UMA MASSAGEM; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A INTENSIDADE SELECIONADA; LEDS INDICATIVOS MOSTRAM A QUAL LADO ESTÁ USANDO; A DURAÇÃO DA MASSAGEM; PONTOS DA MASSAGEM 02 CAPSULAS NA REGIÃO CERVICAL; 02 CAPSULAS NA REGIÃO LOMBAR; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PERNAS; 02 CAPSULAS NA REGIÃO DAS PANTURRILHAS; TIPO DE TECIDO COURTO SINTÉTICO (COURINO) DE ALTA GRAMATURA; MEDIDAS DA 1) MATERIAL DAQUE MANUAL (RECLINÁVEL, SEU	GRAN BELO	UNID	25	11.150,00	278.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

JR GOMES
LTDA:02956
138000194

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:02956138000194
Dados: 2024.06.20
14:51:54 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

BALANÇO E COM ACIONADOR DE GATILHOS NO LATERAL DIREITA DA POLTRONA); GARANTIA DOS MECANISMOS 1MECANISMOS COM GARANTIA DE 2 ANOS; COMPONENTES ELÉTRICOS (MOTOR, CONTROLES, FIOS E FONTES) GARANTIA DE 90 DIAS; AUTO VOLT (BIVOLT (90 - 240). SUPORTE DE ATÉ 120 KGS. DIMENSÕES ALTURA DO CHÃO ATÉ O INÍCIO DO ASSENTO: 55CM; LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 56 CM; LARGURA DE BRAÇO A BRAÇO: 87 CM; ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 61CM; ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 108 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 56CM. TECNOLOGIAS MASSAGEM POR VIBRAÇÕES; TEMPO DE 15 OU 30 MINUTOS; 8 PONTOS DE MASSAGEM; CONFORME TERMO DE REFERENCIA					
--	--	--	--	--	--

Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.13.12.001.0001.1022.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Funco de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 05.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

JR GOMES
LTDA:02956
138000194

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:0295613800019
4
Dados: 2024.06.20
14:51:31 -03'00'

LA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V– Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI– É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boioto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I– Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Notificação de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e prazo;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração em seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 5521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

**JR GOMES
LTDA:029561
38000194**

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:02956138000194
Dados: 2024.06.20
14:51:06 -03'00'

✓



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecedor;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

JR GOMES
LTDA:02956
138000194

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:029561380001
94
Dados: 2024.06.20
14:50:48 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/92.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA nos entregará o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aprovação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO DEVOLOVIMENTO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados não recebidos provisoriamente serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a proposta de substituição não seja aceita pelo CONTRATANTE, princípio da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONATA - DO ENDEREÇO DA EMPRESA

TERMO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

JR GOMES
LTDA:02956
138000194

Assinado de forma
digital por JR GOMES
LTDA:02956138000194
Dados: 2024.06.20
14:50:28 -03'00'



A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito as sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou delitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sob pena de imediata aplicação das sanções administrativas da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica na responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PENALIDADE POR ATRASO NA ENTREGA.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada de acordo com as seguintes penalidades:

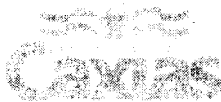
a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante do descumprimento total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivos amparadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação no Diário Oficial, ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas as comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

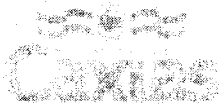
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no inciso II do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
FONE: (91) 3121-4581 / 3121-4582 / 3121-4583
CAXIAS - MARANHÃO

JR GOMES
LTDA:029561
38000194
Assinado de forma digital por JR GOMES
LTDA:02956138000194
Dados: 2024.06.20 14:49:49 -03'00'

U



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

CLÁUSULA

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem as partes ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias / MA 20 de JUNHO de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
CONTRATANTE

JR GOMES

Assinado de forma digital por JR

LTDA:02956138000194

GOMES LTDA:02956138000194

JR GOMES LTDA

Sr. José Roberto Gomes dos Santos
FORNECEDOR

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02518/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **JR GOMES LTDA. CNPJ 02.956.138/0001-94**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA POLTRONA DE MASSAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **02518/2024** E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/06/24 E TÉRMINO: 31/12/2024

RECURSO FINANCEIRO: FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **02.13.12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA; PELO CONTRATADO: **SR. JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 395.920.573-20**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **JR GOMES LTDA**, CAXIAS - MA, 20 DE JUNHO DE 2024.